

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)	
				Tipologia: subalínea v) da alínea a) Redução de Incêndios Florestais, do n.º 2.1 do artigo 82.º do RE SEUR	
				Sub-critérios	Critérios
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais, valorizando as operações que contribuem para a beneficiação de um maior número de pessoas	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais > 40.000 pessoas - 5 pontos > 15.000 e <= 40.000 pessoas - 4 pontos > 5.000 e <= 15.000 pessoas - 3 pontos > 1.000 e <= 5.000 pessoas - 2 pontos <= 1000 pessoas - 1 ponto	20	
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	b) Contributo para a resolução das vulnerabilidades do território	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para a resolução das vulnerabilidades do território no que respeita ao risco de incêndios florestais, de acordo com o definido na Avaliação Nacional de Risco e considerando as áreas classificadas, incluindo a Rede Nacional de Áreas Protegidas e a Rede Natura 2000	O cálculo será feito pela média ponderada da classificação das freguesias abrangidas pela área de intervenção (ou área de actuação para a tipologia iv) , em função do peso relativo das áreas de intervenção da operação, em conformidade com as classes de perigosidade (cf. Avaliação Nacional de Risco/2014, e lista oficial de freguesias classificadas como de média e de muito alta perigosidade de incêndios florestais) e simultaneamente pelo enquadramento na Rede Nacional de Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas: <ul style="list-style-type: none"> • Operação com área de intervenção/actuação (ha) de classe de perigosidade "muito alta" se, simultaneamente, essas freguesias abrangerem zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas - 5 pontos; • Operação com área de intervenção/actuação (ha) de classe de perigosidade "muito alta" se essas freguesias não abrangerem zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas - 4 pontos; • Operação com área de intervenção/actuação (ha) de classe de perigosidade "média" se, simultaneamente, essas freguesias abrangerem zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas - 3 pontos; • Operação com área de intervenção/actuação (ha) de classe de perigosidade "média" se essas freguesias não abrangem zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas - 1 ponto. 	40	
	c) Contributo para o reforço dos Sistema Nacionais de Proteção Civil e de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ao nível da adequação de meios, equipamentos e infraestruturas, para melhorar a operacionalidade do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), aumentando a capacidade de resposta dos agentes nacionais, regionais ou locais com competência de atuação em situações de emergência relacionadas com incêndios florestais	Será avaliado o contributo da operação, ao nível da instalação das redes de defesa da floresta contra incêndios, para o aumento da resiliência dos espaços florestais, tanto numa perspetiva de prevenção como de melhoria da operacionalidade, através da diminuição da carga combustível e de acesso a pontos de água, sendo valorizadas as operações que visam uma maior cobertura da instalação da rede de floresta contra incêndios em territórios com maior área de floresta / continuidade dos povoamentos florestais, privilegiando-se a maior abrangência das redes face ao território de intervenção.	Subcritério c1) % da Área de "floresta" de acordo com 6º Inventário Florestal Nacional, no território abrangido pela operação. (Fonte:IFN6/ICNF, 2013/dados por Município): ≥ 50% - 5 pontos ≥ 20% e < 50% - 4 pontos ≥ 10% e < 20% - 3 pontos < 10% - 1 ponto Subcritério c2) % da Área de Rede de Defesa da Floresta Contra incêndios (candidatada+já instalada) face à área de Rede de Defesa da Floresta Planeada: ≥ 80% e < 100% - 5 pontos ≥ 50% e < 80% - 4 pontos ≥ 30% e < 50% - 3 pontos < 30% - 1 ponto	50	20
Abordagem integrada	d) Cobertura territorial da operação numa abordagem integrada	Será avaliado se as operações permitem ganhos de escala ao nível nacional, regional e local, sendo valorizada a maior abrangência territorial e também a abordagem integrada das operações ao nível dos instrumentos de planeamento e da complementaridade das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Subcritério d1) será avaliada a escala territorial de abrangência da operação: Abrangência nacional - 5 pontos Abrangência supramunicipal - 4 pontos Abrangência municipal - 3 pontos Abrange várias freguesias - 2 pontos Abrange 1 freguesia - 1 ponto	50	20
			Subcritério d2) será avaliada a articulação entre instrumentos de planeamento ao nível da complementaridade da rede de defesa da floresta contra incêndios (PDDFCI e PMDFCI): • articula com dois ou mais instrumentos e evidencia elevadas complementaridades e sinergias: 5 pontos • articula com um instrumento e evidencia algumas complementaridades e sinergias: 3 pontos • sem evidência de articulação, de complementaridades ou sinergias: 0 pontos	50	

Base de dados de referência para a avaliação do subcritério c1)

Conceito "Floresta": (*) A ponderação tem em conta a % da Área de "Floresta" relativamente à superfície do concelho em que se insere a operação, atendendo ao conceito de "Floresta" e dados estatísticos do primeiro nível de informação do 6º Inventário Florestal Nacional (IFN6/ICNF,2013) - Terreno onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou que pelas suas características ou forma de exploração venham a atingir, uma altura superior a 5 m, e cujo grau de coberto (definido pela razão entre a área da projeção horizontal das copas das árvores e a área total da superfície de terreno) seja maior ou igual a 10%.

Fonte: ICNF, 2016

DICOF RE	Concelho	Area Concelho (ha)	Área "Floresta" (ha)	% "Floresta"	Pontuação critério c1)
0101	ÁGUEDA	33.527	23.405	70	5
0102	ALBERGARIA-A-VELHA	15.882	9.102	57	5
0103	ANADIA	21.663	10.878	50	5
0104	AROUCA	32.911	18.579	56	5
0105	AVEIRO	19.758	4.101	21	4
0106	CASTELO DE PAIVA	11.501	8.102	70	5
0107	ESPINHO	2.106	400	19	3
0108	ESTARREJA	10.817	2.926	27	4
0109	SANTA MARIA DA FEIRA	21.588	10.653	49	4
0110	ÍLHAVO	7.348	1.750	24	4
0111	MEALHADA	11.066	5.426	49	4
0112	MURTOSA	7.309	225	3	1
0113	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	16.110	8.952	56	5
0114	OLIVEIRA DO BAIRRO	8.732	3.051	35	4
0115	OVAR	14.770	5.826	39	4
0116	SÃO JOÃO DA MADEIRA	794	100	13	3
0117	SEVER DO VOUGA	12.988	9.577	74	5
0118	VAGOS	16.492	8.602	52	5
0119	VALE DE CAMBRA	14.733	8.377	57	5
0201	ALJUSTREL	45.847	6.226	14	3
0202	ALMODÔVAR	77.788	19.780	25	4
0203	ALVITO	26.485	6.777	26	4
0204	BARRANCOS	16.842	9.977	59	5
0205	BEJA	114.644	18.604	16	3
0206	CASTRO VERDE	56.944	5.551	10	3
0207	CUBA	17.209	3.001	17	3
0208	FERREIRA DO ALENTEJO	64.825	14.328	22	4
0209	MÉRTOLA	129.287	36.309	28	4
0210	MOURA	95.846	27.381	29	4
0211	ODEMIRA	172.060	66.291	39	4
0212	OURIQUE	66.331	20.880	31	4
0213	SERPA	110.563	31.282	28	4
0214	VIDIGUEIRA	31.661	8.527	27	4
0301	AMARES	8.195	3.201	39	4
0302	BARCELOS	37.890	15.579	41	4
0303	BRAGA	18.340	5.776	31	4

0304	CABECEIRAS DE BASTO	24.182	7.302	30	4
0305	CELORICO DE BASTO	18.107	7.802	43	4
0306	ESPOSENDE	9.541	2.451	26	4
0307	FAFE	21.908	5.101	23	4
0308	GUIMARÃES	24.095	7.502	31	4
0309	PÓVOA DE LANHOSO	13.465	4.001	30	4
0310	TERRAS DE BOURO	27.746	4.251	15	3
0311	VIEIRA DO MINHO	21.644	6.677	31	4
0312	VILA NOVA DE FAMALICÃO	20.159	5.126	25	4
0313	VILA VERDE	22.867	6.902	30	4
0314	VIZELA	2.470	525	21	4
0401	ALFÂNDEGA DA FÉ	32.195	7.702	24	4
0402	BRAGANÇA	117.357	35.758	30	4
0403	CARRAZEDA DE ANSIÃES	27.924	5.951	21	4
0404	FREIXO DE ESPADA À CINTA	24.414	3.501	14	3
0405	MACEDO DE CAVALEIROS	69.914	16.404	23	4
0406	MIRANDA DO DOURO	48.718	5.276	11	3
0407	MIRANDELA	65.896	12.228	19	3
0408	MOGADOURO	76.065	17.904	24	4
0409	TORRE DE MONCORVO	53.156	4.051	8	1
0410	VILA FLOR	26.581	3.726	14	3
0411	VIMIOSO	48.159	6.902	14	3
0412	VINHAI	69.476	21.730	31	4
0501	BELMONTE	11.876	1.675	14	3
0502	CASTELO BRANCO	143.819	40.610	28	4
0503	COVILHÃ	55.560	15.404	28	4
0504	FUNDÃO	70.020	18.379	26	4
0505	IDANHA-A-NOVA	141.634	47.086	33	4
0506	OLEIROS	47.109	18.554	39	4
0507	PENAMACOR	56.371	28.057	50	5
0508	PROENÇA-A-NOVA	39.540	17.329	44	4
0509	SERTÃ	44.673	22.280	50	5
0510	VILA DE REI	19.155	9.627	50	5
0511	VILA VELHA DE RÓDÃO	32.991	11.278	34	4
0601	ARGANIL	33.284	20.305	61	5
0602	CANTANHEDE	39.088	20.980	54	5
0603	COIMBRA	31.940	12.178	38	4
0604	CONDEIXA-A-NOVA	13.867	5.826	42	4
0605	FIGUEIRA DA FOZ	37.905	18.404	49	4
0606	GÓIS	26.330	18.579	71	5
0607	LOUSÃ	13.840	6.201	45	4
0608	MIRA	12.403	5.976	48	4
0609	MIRANDA DO CORVO	12.638	7.977	63	5
0610	MONTEMOR-O-VELHO	22.896	7.977	35	4
0611	OLIVEIRA DO HOSPITAL	23.452	10.678	46	4
0612	PAMPILHOSA DA SERRA	39.646	14.853	37	4
0613	PENACOVA	21.673	14.778	68	5
0614	PENELA	13.480	7.352	55	5
0615	SOURE	26.506	11.253	42	4
0616	TÁBUA	19.979	12.003	60	5

0617	VILA NOVA DE POIARES	8.445	6.101	72	5
0701	ALANDROAL	54.268	21.455	40	4
0702	ARRAIÓLOS	68.375	37.109	54	5
0703	BORBA	14.519	3.201	22	4
0704	ESTREMOZ	51.380	24.081	47	4
0705	ÉVORA	130.708	45.086	34	4
0706	MONTEMOR-O-NOVO	123.297	74.142	60	5
0707	MORA	44.395	30.107	68	5
0708	MOURÃO	27.863	5.051	18	3
0709	PORTEL	60.101	27.331	45	4
0710	REDONDO	36.951	17.779	48	4
0711	REGUENGOS DE MONSARAZ	46.400	12.953	28	4
0712	VENDAS NOVAS	22.239	13.653	61	5
0713	VIANA DO ALENTEJO	39.367	16.704	42	4
0714	VILA VIÇOSA	19.486	7.902	41	4
0801	ALBUFEIRA	14.066	3.476	25	4
0802	ALCOUTIM	57.536	19.830	34	4
0803	ALJEZUR	32.350	9.877	31	4
0804	CASTRO MARIM	30.084	8.402	28	4
0805	FARO	20.257	1.000	5	1
0806	LAGOA	8.825	450	5	1
0807	LAGOS	21.299	6.076	29	4
0808	LOULÉ	76.367	19.855	26	4
0809	MONCHIQUE	39.530	19.855	50	5
0810	OLHÃO	13.086	900	7	1
0811	PORTIMÃO	18.206	4.001	22	4
0812	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	15.337	6.402	42	4
0813	SILVES	68.006	18.454	27	4
0814	TAVIRA	60.697	15.554	26	4
0815	VILA DO BISPO	17.906	1.575	9	1
0816	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	6.125	1.375	22	4
0901	AGUIAR DA BEIRA	20.677	6.452	31	4
0902	ALMEIDA	51.798	5.176	10	3
0903	CELORICO DA BEIRA	24.722	2.125	9	1
0904	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	50.857	3.401	7	1
0905	FORNOS DE ALGODRES	13.145	2.476	19	3
0906	GOUVEIA	30.061	3.676	12	3
0907	GUARDA	71.210	7.227	10	3
0908	MANTEIGAS	12.198	3.951	32	4
0909	MÊDA	28.605	2.451	9	1
0910	PINHEL	48.452	2.701	6	1
0911	SABUGAL	82.270	11.453	14	3
0912	SEIA	43.569	10.778	25	4
0913	TRANCOSO	36.152	9.977	28	4
0914	VILA NOVA DE FOZ CÔA	39.815	2.676	7	1
1001	ALCOBAÇA	40.814	15.054	37	4
1002	ALVAIÁZERE	16.048	7.877	49	4
1003	ANSIÃO	17.609	8.127	46	4
1004	BATALHA	10.342	4.651	45	4
1005	BOMBARRAL	9.129	1.025	11	3

1006	CALDAS DA RAINHA	25.569	10.427	41	4
1007	CASTANHEIRA DE PÊRA	6.677	4.451	67	5
1008	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	17.344	12.153	70	5
1009	LEIRIA	56.509	30.807	55	5
1010	MARINHA GRANDE	18.725	14.478	77	5
1011	NAZARÉ	8.243	4.426	54	5
1012	ÓBIDOS	14.155	5.351	38	4
1013	PEDRÓGÃO GRANDE	12.875	9.627	75	5
1014	PENICHE	7.755	1.100	14	3
1015	POMBAL	62.600	33.458	53	5
1016	PORTO DE MÓS	26.183	3.276	13	3
1101	ALENQUER	30.422	6.376	21	4
1102	ARRUDA DOS VINHOS	7.796	600	8	1
1103	AZAMBUJA	26.266	8.002	30	4
1104	CADAVAL	17.489	5.651	32	4
1105	CASCAIS	9.740	1.175	12	3
1106	LISBOA	10.005	775	8	1
1107	LOURES	16.724	1.500	9	1
1108	LOURINHÃ	14.717	2.025	14	3
1109	MAFRA	29.166	4.601	16	3
1110	OEIRAS	4.588	325	7	1
1111	SINTRA	31.923	5.201	16	3
1112	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	5.210	425	8	1
1113	TORRES VEDRAS	40.715	9.052	22	4
1114	VILA FRANCA DE XIRA	31.819	1.000	3	1
1115	AMADORA	2.378	100	4	1
1116	ODIVELAS	2.654	150	6	1
1201	ALTER DO CHÃO	36.207	15.179	42	4
1202	ARRONCHES	31.465	12.053	38	4
1203	AVIS	60.597	33.808	56	5
1204	CAMPO MAIOR	24.720	3.476	14	3
1205	CASTELO DE VIDE	26.491	7.877	30	4
1206	CRATO	39.807	21.030	53	5
1207	ELVAS	63.129	17.879	28	4
1208	FRONTEIRA	24.860	6.802	27	4
1209	GAVIÃO	29.459	19.205	65	5
1210	MARVÃO	15.490	4.001	26	4
1211	MONFORTE	42.025	13.653	32	4
1212	NISA	57.568	22.580	39	4
1213	PONTE DE SOR	83.971	58.964	70	5
1214	PORTALEGRE	44.714	18.829	42	4
1215	SOUSEL	27.932	9.677	35	4
1301	AMARANTE	30.133	8.227	27	4
1302	BAIÃO	17.453	3.701	21	4
1303	FELGUEIRAS	11.574	2.701	23	4
1304	GONDOMAR	13.186	5.976	45	4
1305	LOUSADA	9.608	2.701	28	4
1306	MAIA	8.299	1.975	24	4
1307	MARCO DE CANAVESES	20.189	6.677	33	4
1308	MATOSINHOS	6.242	525	8	1

1309	PAÇOS DE FERREIRA	7.099	1.725	24	4
1310	PAREDES	15.676	6.251	40	4
1311	PENAFIEL	21.224	6.702	32	4
1312	PORTO	4.142	75	2	1
1313	PÓVOA DE VARZIM	8.221	1.550	19	3
1314	SANTO TIRSO	13.660	5.526	40	4
1315	VALONGO	7.512	2.826	38	4
1316	VILA DO CONDE	14.903	4.126	28	4
1317	VILA NOVA DE GAIA	16.846	4.451	26	4
1318	TROFA	7.202	2.926	41	4
1401	ABRANTES	71.469	42.585	60	5
1402	ALCANENA	12.733	2.201	17	3
1403	ALMEIRIM	22.212	8.677	39	4
1404	ALPIARÇA	9.536	1.925	20	4
1405	BENAVENTE	52.138	23.380	45	4
1406	CARTAXO	15.817	2.476	16	3
1407	CHAMUSCA	74.601	55.988	75	5
1408	CONSTÂNCIA	8.037	3.926	49	4
1409	CORUCHE	111.572	74.067	66	5
1410	ENTRONCAMENTO	1.373	100	7	1
1411	FERREIRA DO ZÊZERE	19.038	10.052	53	5
1412	GOLEGÃ	8.432	400	5	1
1413	MAÇÃO	39.998	19.855	50	5
1414	RIO MAIOR	27.276	13.503	50	5
1415	SALVATERRA DE MAGOS	24.393	9.727	40	4
1416	SANTARÉM	55.254	10.127	18	3
1417	SARDOAL	9.215	4.926	53	5
1418	TOMAR	35.120	11.478	33	4
1419	TORRES NOVAS	27.000	3.701	14	3
1420	VILA NOVA DA BARQUINHA	4.953	2.401	48	4
1421	OURÉM	41.668	17.679	42	4
1501	ALCÁCER DO SAL	149.987	83.670	56	5
1502	ALCOCHETE	12.836	3.076	24	4
1503	ALMADA	7.021	1.050	15	3
1504	BARREIRO	3.639	850	23	4
1505	GRÂNDOLA	82.594	46.636	56	5
1506	MOITA	5.526	275	5	1
1507	MONTIJO	34.862	14.528	42	4
1508	PALMELA	46.512	14.153	30	4
1509	SANTIAGO DO CACÉM	105.969	46.061	43	4
1510	SEIXAL	9.550	2.576	27	4
1511	SESIMBRA	19.547	8.552	44	4
1512	SETÚBAL	23.033	2.976	13	3
1513	SINES	20.330	6.051	30	4
1601	ARCOS DE VALDEVEZ	44.760	10.602	24	4
1602	CAMINHA	13.652	4.326	32	4
1603	MELGAÇO	23.825	4.276	18	3
1604	MONÇÃO	21.131	7.102	34	4
1605	PAREDES DE COURA	13.819	5.551	40	4
1606	PONTE DA BARCA	18.211	4.501	25	4

1607	PONTE DE LIMA	32.025	11.478	36	4
1608	VALENÇA	11.713	4.201	36	4
1609	VIANA DO CASTELO	31.902	10.527	33	4
1610	VILA NOVA DE CERVEIRA	10.847	4.476	41	4
1701	ALIJO	29.760	5.551	19	3
1702	BOTICAS	32.196	9.202	29	4
1703	CHAVES	59.123	12.753	22	4
1704	MESÃO FRIO	2.665	525	20	4
1705	MONDIM DE BASTO	17.208	6.852	40	4
1706	MONTALEGRE	80.546	10.753	13	3
1707	MURÇA	18.937	5.001	26	4
1708	PESO DA RÉGUA	9.486	1.300	14	3
1709	RIBEIRA DE PENA	21.746	8.552	39	4
1710	SABROSA	15.692	3.426	22	4
1711	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	6.928	1.300	19	3
1712	VALPAÇOS	54.874	12.803	23	4
1713	VILA POUCA DE AGUIAR	43.707	14.053	32	4
1714	VILA REAL	37.880	9.677	26	4
1801	ARMAMAR	11.724	575	5	1
1802	CARREGAL DO SAL	11.689	6.276	54	5
1803	CASTRO DAIRE	37.904	9.927	26	4
1804	CINFÃES	23.929	5.426	23	4
1805	LAMEGO	16.542	2.125	13	3
1806	MANGUALDE	21.926	4.276	20	4
1807	MOIMENTA DA BEIRA	21.997	5.376	24	4
1808	MORTÁGUA	25.118	20.105	80	5
1809	NELAS	12.571	2.601	21	4
1810	OLIVEIRA DE FRADES	14.535	10.753	74	5
1811	PENALVA DO CASTELO	13.434	3.626	27	4
1812	PENEDONO	13.371	1.200	9	1
1813	RESENDE	12.335	2.926	24	4
1814	SANTA COMBA DÃO	11.195	6.301	56	5
1815	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	26.611	4.626	17	3
1816	SÃO PEDRO DO SUL	34.895	17.004	49	4
1817	SÁTÃO	20.194	7.927	39	4
1818	SERNANCELHE	22.861	6.276	27	4
1819	TABUAÇO	13.386	2.751	21	4
1820	TAROUCA	10.008	2.601	26	4
1821	TONDELA	37.122	21.180	57	5
1822	VILA NOVA DE PAIVA	17.553	3.551	20	4
1823	VISEU	50.710	25.881	51	5
1824	VOUZELA	19.369	9.752	50	5

